



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

## **ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 1º GRAU DE CASCAVEL**

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 16h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de 1º Grau de Cascavel (que foi instalado em 13 de fevereiro de 1990), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Cascavel, **GRAZIELLA CAROLA ORGIS** (Titular da MMª 1ª Vara do Trabalho de Cascavel), pelo Diretor do Serviço **Gerson Luiz Lechiv**, pelos Servidores Jeferson Elias Barth (Assistente do Diretor do Fórum), Railtson Guerke Cruz (Assistente 2) e pela Estagiária Kethlin Aline da Rocha Wagner.

Ausentes (em diligências externas) os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Thállius Vinicius Cesar de Moraes, Alexandre Weber Brondani, Danilo de Queiroz Tapioca, Luiz Alberto Cegalin, Valquíria Luci Queiroz Cosechen e Marle Delallo Rabelo.

Ausentes (em férias) a Servidora Cathia Matsumoto Faleiro (Assistente 2) e a Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Priscilla Cardoso de Oliveira Madureira.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 23ª Correição Ordinária no Serviço de Distribuição dos Feitos de 1º Grau de Cascavel, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

### **Organização da Direção do Fórum Trabalhista de Cascavel**

Atua na Direção do Fórum a Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **GRAZIELLA CAROLA ORGIS** (MMª 1ª Vara do Trabalho de Cascavel) e, como Diretor do Fórum Substituto, o Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Gerson Luiz Lechiv', is written vertically on the right side of the page.

**MARCOS VINÍCIUS NENEVÊ** (MM<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Cascavel), nomeados pela Portaria SGP nº 20/2013 para o período de 19-12-2013 a 18-12-2015.

### **Instalações**

O Setor foi instalado, provisoriamente, no local onde permanece, atualmente, em dezembro de 2012. As Instalações não estão de acordo com as necessidades funcionais. Não há bom espaço para os Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

### **Atividades Desenvolvidas no Setor**

Atendimentos a Partes e Advogados;  
Solução de pendências de Certidões emitidas pela *Internet*;  
Cadastro de Advogados no SUAP e PJe;  
Recebimento e distribuição de Cartas de Ordem e Precatórias;  
Recebimento de Expedientes do E. TRT/PR para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais;  
Protocolo de Petições do SUAP em Autos físicos;  
Protocolo de expedientes provenientes de outros Órgãos;  
Redução, a termo, de Reclamatórias verbais e respectiva distribuição;  
Triagem inicial de Feitos no PJe;  
Pesquisas, nos Convênios, de dados das Partes (CPF e CNPJ, quando ausentes);  
Auxílio aos Srs. Meirinhos nas atividades de Informática;  
Conferência de Certidões de Peritos, Contadores e Leiloeiros;  
Distribuição de Expedientes aos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais;  
Cadastro de endereços notórios, no SUAP, e inválidos, no PJe;  
Expedição de Ofícios (Direção do Fórum);  
Auxílio na fiscalização de Contratos de Terceirizados;  
Pesquisa de e-Ofício nos Cartórios de Registro de Imóveis;  
Controle de agendamento de Perícias (sala compartilhada);  
Guarda das Declarações de Imposto de Renda;  
Solicitação de reparos e manutenção das áreas comuns do Fórum.

### **Greve**

Apesar da greve dos Servidores, deflagrada no início de junho/2015, a Unidade tem garantido o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, em atenção ao disposto no art. 2º Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/PR. Segundo o Diretor do Serviço, a partir do início de julho e durante o mês de agosto, a Unidade garantiu 50% dos serviços e as atividades estão sendo mantidas dentro da normalidade; não há Petições Iniciais represadas, pois, no PJe, a distribuição é automática. Há poucos Feitos para a triagem inicial, todos, recebidos durante o mês de agosto.

## **Convênios**

A Unidade permanece adotando as mesmas práticas relacionadas na Ata Correicional anterior, quanto aos Convênios.

Em relação às Certidões de Leiloeiros, Contadores e Peritos são exigidos os Documentos mencionados nos arts. 43 a 184 do Provimento Geral da Corregedoria.

## **Cadastro de Partes e Certidões**

Desde 13-05-2015, a Certidão de Ação Trabalhista tem sido emitida de forma eletrônica e gratuita, no Sítio do E. Tribunal do Trabalho da 9ª Região ([www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br)), na opção CNAT - Certidão de Feitos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho (Ato da Presidência deste E. TRT/PR nº 117, de 13 de maio de 2015).

É atribuição do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, em conjunto com os Diretores de Secretaria da localidade, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º).

A Secretaria de Informática deste E. TRT/PR emitiu, em 2014, uma listagem com 938 Feitos do PJe e 383 do SUAP, faltando dados (CPF e/ou CNPJ). Destes, permanecem sem informação completa apenas 137 Feitos do PJe e 113 do SUAP, pois, nos Autos, consta apenas o número do CEI (Cadastro do Empregador Individual) e já esgotaram-se todos os meios de localização através dos Convênios disponíveis.

Observa-se, portanto, nos Servidores envolvidos na tarefa, o máximo empenho, o que, recomenda-se, deve permanecer, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT.

## **Sustentabilidade**

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade.

O Multiplicador é o Servidor Jeferson Elias Barth.

## **Sala dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais**

Os Oficiais de Justiça permanecem adotando as mesmas práticas relacionadas na Ata Correicional anterior, quanto à Penhora de bens e fotografias, bem como, quanto à confecção de Certidões, estas lavradas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Informática.

Em razão do quadro deficitário de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, a Administração deste E. TRT/PR liberou, às MM<sup>as</sup>. Varas do Trabalho de Cascavel, a nomeação de Meirinhos *ad hoc*. Desde a última Correição Ordinária realizada no Setor, atuaram, nesta função os Servidores Renato Pereira Branco e Safira Outeiro, ambos, da MM<sup>a</sup> 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Cascavel (em regime de revezamento). Atualmente, o Servidor Danilo de Paule, da MM<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Cascavel, desempenha tal mister.

### **Considerações Finais**

Em virtude da emissão eletrônica da CNAT, houve redução nas tarefas desenvolvidas pelos Serviços de Distribuição dos Feitos de Primeira Instância desta Nona Região.

É de se considerar, diante da limitação imposta pela Resolução nº 63/2010, do CSJT, à lotação das Secretarias das MM<sup>as</sup>. Varas do Trabalho e da política de priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, a manutenção e o implemento dos Serviços de Distribuição, para prestarem apoio às Unidades Judiciárias, o que será objeto de oportuna apreciação pela Administração deste E. TRT/PR.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

### **Encerramento**

Às 16h do dia 03-09-15 encerrou-se a visita correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional

**Ubiracy Severo Franco de Godoy**  
Secretário da Corregedoria